



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.082/2023.

“REVOGA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO REAL DE IMÓVEL EFETUADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 627, DE 30 DE ABRIL DE 2012, E AUTORIZA A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a concessão do direito de uso real do imóvel descrito no art. 2º da Lei Municipal n.º 627/2012, o qual possui área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Trairi, do imóvel com a área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), cedido a título de concessão de direito real de uso a empresa **NOBILE KITEBOARDING BRASIL LTDA**, CNPJ 07.533.946/0001-62, através da Lei Municipal n.º 627, de 30 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, em 15 de setembro do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal